

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é a contratação de serviço de impressão gráfica do Anuário de Itajaí – edição 2025.

Área requisitante da contratação: Superintendência Administrativa das Fundações / Fundação Genésio Miranda Lins

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
Rogério Marcos Lenzi	Historiador	401	rogerio.lenzi@itajai.sc.gov.br
Pedro Henrique de Moraes Alvez	Historiador	2642101	pedro.alvez@itajai.sc.gov.br
Euclides José da Cruz	Auxiliar de Arquivo e Museu	301	euclides@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Anuário de Itajaí é uma publicação institucional da Fundação Genésio Miranda Lins, editada desde 1998 e registrada na Biblioteca Nacional sob o ISSN 1679-3056. A publicação constitui instrumento de preservação, difusão e acesso ao patrimônio histórico, cultural e científico do Município de Itajaí, reunindo pesquisas, documentos históricos, registros iconográficos e produções de interesse público.

A necessidade administrativa consiste em garantir a disponibilização da edição 2025 do Anuário de Itajaí para atendimento das demandas institucionais de pesquisa, consulta, preservação documental e intercâmbio técnico-cultural.

A Fundação identificou demanda contínua por exemplares físicos da publicação, especialmente por parte de pesquisadores, instituições de ensino, bibliotecas, arquivos públicos, centros de memória e entidades culturais. As edições anteriores encontram-

se com estoque reduzido ou esgotado, o que limita o acesso ao conteúdo por parte dos usuários e instituições parceiras.

A disponibilização da obra em suporte físico apresenta relevância para fins de catalogação, preservação arquivística e composição de acervos permanentes de consulta pública, especialmente em bibliotecas e instituições de memória que mantêm coleções físicas de periódicos e publicações técnico-científicas.

A Fundação não dispõe de estrutura própria capaz de executar serviços gráficos especializados compatíveis com os requisitos de qualidade, durabilidade e acabamento necessários para a preservação de longo prazo da publicação, razão pela qual se faz necessária a avaliação de alternativas de atendimento da demanda e eventual contratação externa da solução mais vantajosa.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Fundação Genésio Miranda Lins não possui Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2026. No entanto, a contratação se justifica pela sua relevância cultural ininterrupta e pela essencialidade da obra para o patrimônio documental do município.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. O objetivo da contratação é viabilizar a produção e disponibilização da edição 2025 do Anuário de Itajaí, assegurando qualidade gráfica, durabilidade física e adequação às finalidades culturais, científicas e arquivísticas da publicação.
2. São considerados requisitos mínimos da contratação:
3. Produção gráfica de publicação institucional em formato livro/periódico, destinada à preservação, consulta e distribuição institucional.
4. Capacidade de reprodução fiel de textos, fotografias, documentos históricos e elementos gráficos constantes da publicação.
5. Compatibilidade com papéis de características adequadas para leitura, preservação documental e resistência ao manuseio frequente.
6. Acabamento que assegure resistência mecânica da encadernação e durabilidade compatível com utilização em bibliotecas, arquivos e centros de documentação.
7. Entrega do material finalizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento.
8. Tiragem estimada de 300 exemplares, conforme memória de cálculo constante deste estudo.
9. Quantidade estimada de 208 páginas, podendo sofrer pequena variação decorrente da conclusão da etapa editorial, sem alteração substancial da finalidade da contratação.
10. As especificações técnicas detalhadas relativas a formatos, gramaturas, acabamento, encadernação, desempenho, controle de qualidade e demais requisitos operacionais serão definidas no Termo de Referência.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Registra-se que a tiragem total de 300 (trezentos) exemplares foi estimada com base na memória de cálculo apresentada, considerando a distribuição institucional obrigatória, a disponibilização de exemplares para autores, bibliotecas, museus, entidades culturais e científicas, bem como o histórico de participação do público em eventos promovidos pela Fundação Genésio Miranda Lins. A estimativa busca atender às necessidades de preservação, difusão e acesso ao conteúdo da publicação, observada a finalidade pública da contratação. Eventuais ajustes quantitativos poderão ocorrer em razão de necessidades institucionais supervenientes devidamente justificadas, desde que mantida a finalidade pública da contratação. Eventuais exemplares remanescentes após o evento de lançamento não serão descartados nem permanecerão sem destinação definida, sendo utilizados para distribuição institucional e educativa em eventos culturais, exposições, palestras, seminários, ações de educação patrimonial e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Fundação. Tal medida assegura o aproveitamento integral dos exemplares produzidos, amplia o acesso da população ao conteúdo da publicação e contribui para a difusão do patrimônio histórico, cultural e científico do Município de Itajaí.

Destinação	Quantidade
Câmara Brasileira do Livro (CBL)	3
Biblioteca Nacional	3
Biblioteca Pública de Santa Catarina	3
Biblioteca Central Comunitária da UNIVALI	3
Biblioteca Pública Municipal Norberto Cândido Silveira Júnior	3
Biblioteca de Apoio do Centro de Documentação e Memória Histórica (CDMH)	3
Embaixada dos Estados Unidos no Brasil	1
Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina	3
Academia Catarinense de Letras	3
Museu Histórico de Itajaí	5
Museu Etno-Arqueológico de Itajaí	5
Autores participantes da edição (5 exemplares para cada autor)	80
Evento de lançamento e distribuição à comunidade	120
Associação dos Amigos do Arquivo Histórico Público de Itajaí (AAMHAPI)	50
Gabinete do Prefeito	5
Gabinete do Vice-Prefeito	5
Câmara de Vereadores de Itajaí	5
Total	300

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico teve como objetivo identificar e avaliar as soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa consistente na produção e disponibilização do Anuário de Itajaí – Edição 2025, publicação institucional da Fundação Genésio Miranda Lins destinada à preservação e difusão da produção histórica, cultural e científica do Município de Itajaí.

Foram analisadas quatro alternativas possíveis:

a) Contratação de empresa gráfica especializada (impressão offset)

Vantagens:

- acesso a equipamentos gráficos industriais especializados;
- elevada qualidade de impressão e reprodução de imagens;
- maior uniformidade cromática ao longo de toda a tiragem;
- compatibilidade com papéis editoriais de alta opacidade e durabilidade;
- ampla disponibilidade de fornecedores no mercado;
- economicidade para produção de obras editoriais institucionais;
- possibilidade de utilização de acabamentos com maior resistência ao manuseio e ao tempo;
- melhor adequação para exemplares destinados a bibliotecas, arquivos históricos e acervos permanentes.

Desvantagens:

- necessidade de fiscalização contratual;
- dependência de fornecedor externo para execução do objeto;
- prazo de produção condicionado às etapas de pré-impressão e acabamento.

b) Impressão digital terceirizada

Vantagens:

- menor tempo de preparação do serviço;
- adequada para pequenas tiragens e impressões sob demanda;
- possibilidade de ajustes rápidos durante a produção;
- menor custo inicial de preparação.

Desvantagens:

- menor estabilidade cromática entre exemplares;
- limitações para utilização de determinados papéis e acabamentos editoriais;
- menor durabilidade em situações de uso intensivo e consulta frequente;
- maior suscetibilidade a variações de tonalidade em imagens e fotografias;
- menor adequação para publicações destinadas à preservação documental de longo prazo.

c) Impressão própria

Vantagens:

- controle direto do processo produtivo;
- possibilidade de realização de ajustes imediatos;

- eventual utilização futura para outras demandas institucionais.

Desvantagens:

- inexistência de parque gráfico próprio;
- necessidade de aquisição de equipamentos especializados;
- necessidade de contratação ou capacitação de pessoal técnico;
- custos permanentes de manutenção, insumos e operação;
- baixa economicidade considerando o caráter anual e pontual da demanda;
- inviabilidade técnica e financeira para a Administração.

d) Publicação exclusivamente digital (e-book)**Vantagens:**

- menor custo de reprodução e distribuição;
- ampla acessibilidade remota;
- possibilidade de disponibilização imediata ao público;
- redução do consumo de papel e insumos gráficos;
- facilidade de compartilhamento e acesso.

Desvantagens:

- não atende integralmente à necessidade institucional de preservação física da memória documental do Município de Itajaí;
- impossibilita o envio de exemplares físicos para bibliotecas, arquivos históricos, museus, institutos históricos e demais entidades que mantêm acervos permanentes de consulta pública;
- reduz a capacidade de intercâmbio bibliográfico e documental entre instituições culturais e científicas;
- não substitui adequadamente o suporte físico para fins de catalogação, conservação e consulta presencial em acervos históricos;
- depende permanentemente da manutenção de infraestrutura tecnológica, formatos digitais compatíveis, sistemas de armazenamento e políticas de preservação digital;
- está sujeita a riscos de obsolescência tecnológica, falhas de armazenamento e indisponibilidade de sistemas;
- restringe o acesso de usuários que realizam pesquisas prioritariamente em acervos físicos;
- não gera exemplar físico passível de incorporação ao patrimônio bibliográfico municipal, estadual e nacional;
- não atende plenamente às práticas arquivísticas e biblioteconômicas adotadas por instituições parceiras que mantêm coleções físicas permanentes.

6.1 Comparação entre as tecnologias de impressão

A fim de identificar a tecnologia mais adequada para a produção do Anuário de Itajaí, procedeu-se à comparação entre os principais sistemas de impressão disponíveis no mercado.

Critério de Avaliação	Impressão Digital	Impressão Offset	Impacto para o Anuário
Custo de preparação	Baixo, sem necessidade de chapas ou matrizes físicas.	Exige preparação de chapas e acerto inicial de máquina.	Vantagem da impressão digital.
Custo unitário da produção	Mantém-se relativamente constante independentemente da quantidade.	Reduz progressivamente conforme o aumento da tiragem.	Vantagem da impressão offset.
Fidelidade cromática	Boa reprodução de cores, porém sujeita a pequenas variações.	Elevada precisão e estabilidade cromática durante toda a produção.	Vantagem da impressão offset.
Uniformidade entre exemplares	Pode apresentar pequenas diferenças de tonalidade entre unidades.	Elevada uniformidade em toda a tiragem.	Vantagem da impressão offset.
Reprodução de fotografias	Boa qualidade para imagens e gráficos.	Excelente definição, nitidez e reprodução tonal.	Vantagem da impressão offset.
Compatibilidade com papéis editoriais	Pode apresentar limitações em determinados substratos e gramaturas.	Ampla compatibilidade com diferentes tipos de papel editorial.	Vantagem da impressão offset.
Compatibilidade com acabamentos especiais	Compatível com acabamentos simples.	Melhor desempenho em acabamentos editoriais mais sofisticados.	Vantagem da impressão offset.
Durabilidade da publicação	Adequada para uso comum.	Superior para obras destinadas à preservação e consulta de longo prazo.	Vantagem da impressão offset.
Prazo de produção	Mais rápido para pequenas tiragens.	Exige etapa prévia de preparação e acerto de máquina.	Vantagem da impressão digital.
Aplicação recomendada	Pequenas tiragens, materiais promocionais e impressões sob demanda.	Livros, periódicos, catálogos e publicações institucionais permanentes.	Vantagem da impressão offset.

Conclusão do levantamento mercadológico

Após a análise das alternativas identificadas, conclui-se que a disponibilização exclusivamente digital, embora apresente vantagens relacionadas à redução de custos e ampliação do alcance, não atende integralmente às necessidades institucionais de preservação documental, intercâmbio bibliográfico e incorporação da obra em acervos permanentes.

Da mesma forma, a execução direta pela Administração mostrou-se inviável em razão da inexistência de infraestrutura gráfica própria e dos elevados custos de implantação, operação e manutenção.

Quanto às tecnologias de impressão disponíveis no mercado, verificou-se que a impressão digital apresenta vantagens operacionais para pequenas tiragens e produções sob demanda. Contudo, considerando as características específicas do Anuário de Itajaí — publicação destinada à preservação da memória histórica local, composta por fotografias históricas e contemporâneas, distribuída a bibliotecas, arquivos, centros de documentação, instituições de pesquisa e entidades culturais — constatou-se que a impressão offset oferece melhor desempenho quanto à fidelidade cromática, uniformidade de reprodução, compatibilidade com papéis editoriais, qualidade dos acabamentos e durabilidade física da publicação.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para a produção gráfica do Anuário de Itajaí – Edição 2025, mediante tecnologia de impressão offset, observadas as especificações técnicas e funcionais que serão detalhadas no Termo de Referência.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.149,00 (sete mil cento e quarenta e nove reais). A estimativa baseia-se na série histórica e na pesquisa de mercado simplificada, considerando o valor unitário de R\$ 23,83 para a tiragem de 300 exemplares.

Os preços referenciais foram obtidos através de contratações públicas anteriores e em consulta a fornecedores da região.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos destinados à produção, acabamento, embalagem e entrega do Anuário de Itajaí – Edição 2025.

A solução deverá assegurar:

- elevada fidelidade de reprodução de textos, fotografias e documentos históricos;
- uniformidade entre os exemplares produzidos;
- resistência ao manuseio frequente;
- durabilidade compatível com acervos permanentes;
- utilização de materiais gráficos adequados à preservação documental;
- acabamento compatível com as características editoriais da publicação.

A especificação detalhada dos insumos, formatos, gramaturas, métodos de impressão, encadernação e demais requisitos técnicos será definida no Termo de Referência.

Como mecanismo de mitigação de riscos, poderá ser exigida amostra física ou prova de conceito exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para validação da conformidade do produto com os requisitos técnicos estabelecidos.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação não será parcelada, pois a impressão do Anuário de Itajaí – Edição 2025 deve ser realizada de forma unificada para garantir padronização de qualidade, uniformidade gráfica e otimização de custos. Além disso, a fragmentação do serviço poderia comprometer prazos e a integridade do material final

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação da impressão do Anuário de Itajaí – Edição 2025 não possui interdependência com outras contratações. Etapas como diagramação e revisão já foram concluídas, sendo esta a fase final para disponibilização da obra.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação busca garantir a impressão do Anuário de Itajaí - Edição 2025 com qualidade, eficiência e custo otimizado, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A escolha do fornecedor será baseada no critério de menor preço, atendendo às especificações técnicas exigidas, o que promove a economicidade.

A centralização do serviço de impressão em um único fornecedor, além de assegurar a padronização e a uniformidade gráfica, reduz os riscos operacionais, evita retrabalho e garante a entrega dentro do prazo, otimizando os recursos humanos e materiais envolvidos no projeto.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. Confirmação da existência de recursos financeiros suficientes para cobrir o custo da contratação.
2. Definição de etapas claras para a entrega do material, incluindo a conferência da qualidade e o recebimento final do produto.
3. Nomeação de um servidor para a gestão e fiscalização do contrato, garantindo a sua correta execução.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução da impressão do Anuário observará rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade previstas no art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021. Como medida mitigadora principal, a contratada deverá assegurar a utilização de papéis provenientes de manejo florestal sustentável, preferencialmente certificados pelos sistemas FSC ou PEFC, garantindo a rastreabilidade da matéria-prima utilizada.

No tocante à gestão de resíduos sólidos, a contratada será responsável pela segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada de aparas, embalagens e demais resíduos gerados durante o processo produtivo, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e com a legislação ambiental aplicável.

Adicionalmente, a Administração incentivará a utilização de insumos com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs) e adotará mecanismos de controle de qualidade destinados à prevenção de retrabalho e desperdícios de materiais. Para mitigação dos riscos relacionados à execução do objeto, poderá ser exigida, exclusivamente do

licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostra física ou prova de conceito, nos termos definidos no Termo de Referência, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado e reduzir riscos de falhas que possam ocasionar desperdício de papel, tinta, energia e demais recursos empregados na produção.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:

Rogério Marcos Lenzi
Matrícula: 401

Itajaí/SC, 18 de junho de 2026.

Euclides José da Cruz
Matrícula: 301

Itajaí/SC, 18 de junho de 2026.

INTEGRANTE REQUISITANTE:

Pedro Henrique de Moraes Alvez
Matrícula: 2642101

Itajaí/SC, 18 de junho de 2026.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Datado e assinado digitalmente.

Itajaí/SC, 18 de junho de 2026

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendente Administrativa das Fundações



Itajaí
PREFEITURA



Fundação
Genésio
Miranda
Lins

Portaria N.º 5611/2025